



Universidade Federal
de São João del-Rei

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta da Resolução CONSU N° 038/2019, torna pública a abertura do presente Edital para a inscrição de candidatos ao cargo de Reitor(a) da Universidade Federal de São João del-Rei, para a gestão 2020-2024, que comporão a Lista Tríplice a ser encaminhada ao Ministério da Educação.

Art. 1º. A escolha dos nomes que comporão a lista tríplice de candidatos a Reitor(a) a ser encaminhada ao Ministério da Educação será realizada no dia 09 de dezembro de 2019, em reunião dos Colegiados Superiores da UFSJ, a saber: Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Diretor, que constituirão o Colégio Eleitoral, de acordo com o Estatuto da UFSJ.

Art. 2º. Serão elegíveis para compor a lista tríplice para o cargo de Reitor(a), de acordo com as normas previstas no Decreto nº 1.916/96, docentes da Universidade Federal de São João del-Rei, da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado IV, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

Art. 3º. O candidato a compor a lista tríplice para o cargo de Reitor(a) deverá formalizar o pedido de inscrição na Secretaria dos Órgãos Colegiados da Universidade Federal de São João del-Rei.

§ 1º. As inscrições estarão abertas nos dias 04/12/2019 e 05/12/2019, das 14 h às 17 h.

§ 2º. No ato da inscrição, o candidato, pessoalmente ou por procuração simples, deverá apresentar:

a - requerimento de inscrição, conforme anexo à Resolução CONSU N° 038/2019;



Universidade Federal
de São João del-Rei

b - documentação comprobatória das condições exigidas pelo Decreto Nº 1.916/96 e indicadas no Art. 2º deste Edital.

Art. 4º. Imediatamente após o encerramento das inscrições, a Comissão de Organização da Lista Tríplice, instituída pelo Conselho Universitário, analisará se os candidatos cumprem as exigências legais para concorrer à composição da lista tríplice para o cargo de Reitor(a) e fará divulgação pública do resultado.

§ 1º. Da decisão da Comissão cabe recurso ao CONSU até o dia 06/12/2019.

§ 2º. Em caso de recurso, a Comissão tem até 24 (vinte e quatro) horas para emitir parecer.

Art. 5º. O certame seguirá o seguinte calendário:

Item	Data
Publicação do Edital	02 de dezembro de 2019
Inscrições	04 e 05 de dezembro de 2019
Homologação das inscrições	05 de dezembro de 2019
Prazo limite para recurso	06 de dezembro de 2019
Reunião do Colégio Eleitoral	09 de dezembro de 2019

São João del-Rei, 02 de dezembro de 2019

Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira
Presidente do Conselho Universitário